

LEI Nº 2.530, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Pentecostal Luz Divina".

Autor: Vereador JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Pentecostal Luz Divina, com sede à rua do Inglês, 39, bairro K:11, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE SETEMBRO DE 1993.

2.530

PROJETO N.º 100 / 93.

José Francisco Figueiredo.

Publicado 22 / 09 / 93.

Jornal Terra & Tó